



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 066/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Pregão Presencial nº 003/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

ITENS: 01 A 78		
Gestor : Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente: Julianio Rampinelli Beraldi	CPF: 027.589.439-80	Matrícula: 259
	RG: 7.285.901-4	Cargo: Chefe de Gabinete
ITENS: 79 E 80		
Gestor : Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matrícula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário do SEISUMA
Fiscal Titular: Sebastião Dalcin Rosa	CPF: 277.137.339-49	Matrícula: 278
	RG: 865.604	Cargo: Diretor Geral do SEISUMA
Fiscal Suplente: Osvaldo Gerotto	CPF: 506.731.739-68	Matrícula: 100001
	RG: 3.372.285-0	Cargo: Mestre de Obras
Processo Administrativo: 012/2021	Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº003/2021	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
Contratados: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS – EIRELI – ME, PLANTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI, CRYSTHOFFER PYL CURY.		
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:019, 020, 021, 022 E 023/2021		
Valor Total: R\$ R\$206.108,95 (duzentos e seis mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 30 de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122